

CONTRATO SNJ Nº 234/2021

"TERMO DE 4º ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 537/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARUERI E A EMPRESA INSTITUTO DE CIDADANIA RAÍZES."

Pelo presente termo de aditamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARUERI**, neste ato representado por seu Secretário de Esportes **ANTÔNIO EUSTÁQUIO MOISÉS**, e de outro, a empresa **INSTITUTO DE CIDADANIA RAÍZES**, representado por **JORGE LUIS KAY**, resolvem aditar como de fato aditado têm, o Contrato de Gestão nº 537/2019, referente à Seleção Pública nº 010/2019, com fulcro na Lei Municipal nº 2.600/2018, na Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 64.879/2020, no Decreto Municipal nº 9.113/2020 e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

O presente Termo de Aditamento objetiva a modificação do Plano de Trabalho em decorrência da Pandemia do COVID 19 – Coronavirus, com a modificação da execução, readequando/alterando a retomada das aulas das Escolas de Esportes-Escolinhas, na forma virtual e de forma presencial dos treinamentos dos Núcleos de Formação Esportiva do Programa "Barueri Esporte Forte", conforme Anexos Técnicos.

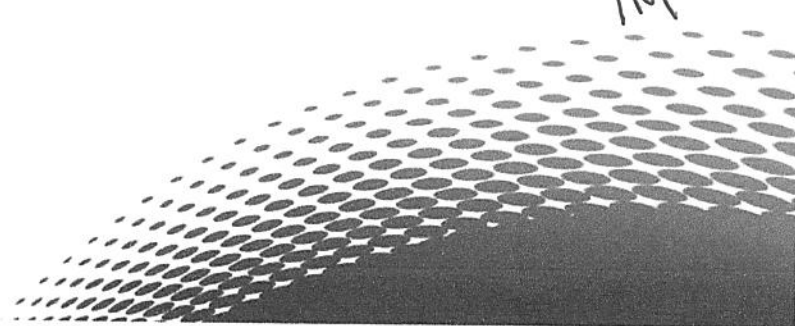


CLÁUSULA II

O valor do custeio para o período de abril a junho de 2021, será de **R\$ 2.462.765,00** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais), cuja vigência poderá ser prorrogada, nos termos da Lei.

CLÁUSULA III

Fica o valor do Contrato de Gestão nº 537/2019, suprimido no período acima estabelecido, em **R\$ 606.235,00** (seiscentos e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais), conforme Ofício nº 114/2021 e documentos que o acompanham, da Secretaria de Esportes.

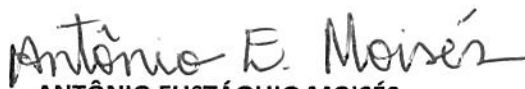


CLÁUSULA IV

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº nº 537/2019, não expressamente alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim acordados, firmam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

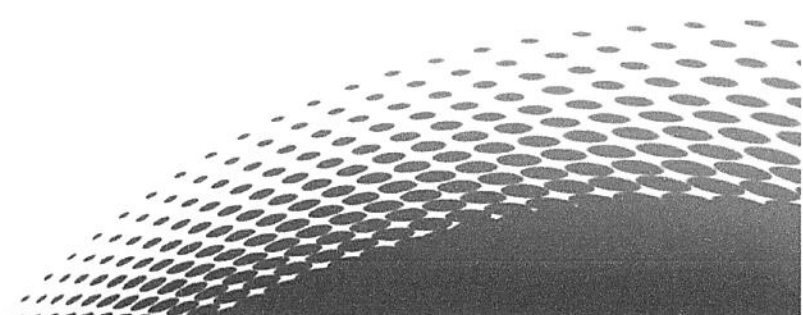
Barueri, 30 de abril de 2021.


ANTÔNIO EUSTÁQUIO MOISÉS
SECRETÁRIO DE ESPORTES


JORGE LUIS KAY
INSTITUTO DE CIDADANIA RAÍZES

Testemunhas:

- 1. Ana Lucia Lino da Silva**
- 2. Jean Greguer de Souza**



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARUERI

CONTRATADA: INSTITUTO DE CIDADANIA RAÍZES

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 537/2019

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:

EXERCÍCIO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL :

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barueri, 30 de abril de 2021.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Rubens Furlan

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 492.801.398-00

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

NOME: Jorge Luis Kay

Cargo: Presidente

CPF: 003.316.858-09

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Antonio Eustáquio Moisés

Cargo: Secretário de Esportes

CPF: 580.129.236-53

Assinatura: Antônio E. Moisés

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

NOME: Jorge Luis Kay

Cargo: Presidente

CPF: 003.316.858-09

Assinatura: